



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pla. n.º 02
Proc. 558/2003

Of. nº 1.138/2003

Mococa, 01 de agosto de 2003.

Senhora Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL		
— MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Assinatura
1.658	04/08/03	

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Chefe do Poder Executivo a proceder a alienação de imóvel público municipal, mediante doação à empresa Maza Produtos Químicos Ltda, cujo objeto social consiste na industrialização, comercialização, importação, exportação, representação comercial de solventes, tintas, lacas, vernizes, secantes para pintura e acabamento, além da pesquisa para o desenvolvimento deste objeto social.

Existe permissão legal para tanto, no artigo 91 da Lei Orgânica do Município, que autoriza a alienação de bens imóveis públicos, mediante doação, desde que com a expressa autorização legal. É o que se pleiteia neste momento.

Sabe-se que um dos maiores problemas que os Municípios de todo o país enfrentam é o do desemprego que afeta diretamente diversas famílias, colocando pessoas em situações de extrema necessidade financeira e trazendo inúmeros prejuízos sociais. Por isso, a Administração Municipal tem buscado propiciar novas fontes de trabalho para Mococa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Também é de conhecimento geral que o Poder Público Municipal, em conjunto com o Governo do Estado e da União, por meio de seus setores de Promoção e Assistência Social e Planejamento, vem implantando diversos programas sociais, auxílios financeiros e empreendimentos visando a remediação dos problemas causados pelo desemprego: Projeto Bolsa Escola, Projeto Crescer, implantação do Banco do Povo Paulista, do Posto de Atendimento ao Trabalhador, da FATEC e outros. Mas tais programas e empreendimentos somente se concretizaram se novas vagas de empregos surgirem.

Portanto, a abertura de novas vagas laborativas em nosso Município sempre será bem vinda.

Outrossim, a empresa Maza Produtos Químicos Ltda., já há alguns meses vem, por meio de seus sócios, mantendo intensas negociações com a Prefeitura de Mococa, manifestando seu interesse e, expandir suas instalações, ou seja, seu parque industrial, com a construção de quatro galpões com área total aproximada de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados); investimento que propiciará o aumento quadruplo da capacidade produtiva da empresa, gerando cerca de quarenta novos empregos diretos.

Recentemente, a empresa solicitante encaminhou Ofício à Prefeitura de Mococa, pleiteando a doação de imóveis para sua expansão. O pedido teve parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento de Mococa – CODEMA. Isso propiciará à empresa a obtenção de financiamentos que provocarão o crescimento da mesma e, assim, esta deverá aumentar suas atividades, gerando, conseqüentemente, novos empregos.

Indubitável, portanto, o interesse social na ampliação desta empresa em nossa Cidade, que além de gerar novas vagas laborativas, propiciará a circulação monetária e o aumento da arrecadação tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, como medida de desenvolvimento industrial e comercial, geração de novas vagas de empregos, de aumento de arrecadação tributária e de circulação monetária no Município de Mococa, o presente Projeto de Lei Complementar deve ser aprovado, com a urgência que lhe cabe.

Importante ressaltar que, após a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, restará ainda, a elaboração do competente processo licitatório, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal. Ademais, segue em anexo o Memorial Descritivo dos imóveis, as plantas correspondentes e os Laudos de Avaliação dos mesmos.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029 de 22 de Julho de 2003

Autoriza a doação de imóveis públicos localizados no Distrito Industrial II à empresa Maza Produtos Químicos Ltda., para os fins que especifica e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../03, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação e com encargos, as áreas municipais localizadas no Distrito Industrial II, abaixo descritas para a empresa Maza Produtos Químicos Ltda.:

Área "4A1-G": De forma retangular, com frente para a Rua José Oleteo, medindo 30,00 m (trinta metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta com a área 4A1-K; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-F; do outro lado mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-H, perfazendo uma área de 2.190,00 m² (dois mil cento e noventa metros quadrados), conforme desenho 27/94.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Área "4A1-H": De forma retangular, com frente para a Rua José Olete, medindo 30,00 m (trinta metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta com a área 4A1-J; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-G; do outro lado mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-I, perfazendo uma área de 2.190,00 m² (dois mil cento e noventa metros quadrados), conforme desenho 27/94.

Área "4A1-J": De forma irregular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,65 m (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros); do lado que confronta com a Rua Lourival Furlan, mede 73,87 m (setenta e três metros e oitenta e sete centímetros); na confluência da Rua Albino Alves de Souza, com a Rua Lourival Furlan, em arco com desenvolvimento de 16,22 m (dezesseis metros e vinte e dois centímetros) e raio de 15,05 m (quinze metros e cinco centímetros); do outro lado mede 73,00 m (setenta e três metros), confrontando com a área 4A1-K da mesma quadra; nos fundos mede 74,88 m (setenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros) onde confronta com as áreas 4A1-I e 4A1-H da mesma quadra, perfazendo uma área de 4.020,95 m² (quatro mil e vinte metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), conforme desenho 27/94.

Área "4A1-K": De forma retangular, com frente para a Rua Projetada Albino Alves de Souza, medindo 30,00 m (trinta metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 07 20
Proc. 558 / 2003

com a área 4A1-G; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-J; do outro lado mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-L, perfazendo uma área de 2.190,00 m² (dois mil cento e noventa metros quadrados), conforme desenho 27/94.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o *caput* deste artigo será feita para o fim específico de ser implantado no local a ampliação do parque industrial da donatária.

Art. 2º - A empresa beneficiada terá prazo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei Complementar para a apresentação do projeto definitivo e cronograma de construção, tendo 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra, a partir da apresentação do mencionado projeto.

Art. 3º - No instrumento de doação deverão constar os prazos para o término da construção, bem como o do início das atividades, ressaltando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.739, de 07 de março de 1988 pela empresa beneficiada, implicará na reversão pura e simples das áreas recebidas em doação pelo patrimônio público, e respectivas construções e benfeitorias edificadas no local, sem quaisquer indenizações por parte da Municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.





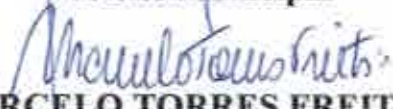
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.470, de 20 de abril de 1994, Lei Complementar nº 25, de 01 de dezembro de 1999 e Lei Complementar nº 58 de 07 de novembro de 2000.

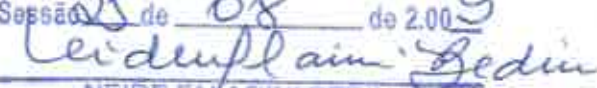
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE JULHO DE 2003.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

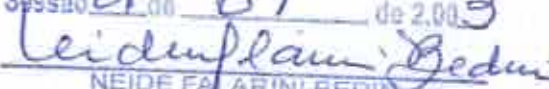
APROVADO

Em 1ª Discussão por 13
Sessão 05 de 08 de 2003


NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por 14 votos
Sessão 01 de 09 de 2003


NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à **ÁREA 4A1-G**, no Distrito Industrial II, para **MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 4A1-G: De forma retangular, com frente para a Rua Jose Oleto, medindo 30,00 m; nos fundos mede 30,00 m onde confronta com a **ÁREA 4A1-K**; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m onde confronta com a **ÁREA 4A1-F**; do outro lado mede 73,00 m onde confronta com a **ÁREA 4A1-H**, perfazendo uma área de 2.190,00 m², conforme desenho 27/94.

Mococa-SP, 18 de julho de 2.003


RICARDO AUGUSTO DE FARIA
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5060485854



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Fls. n.º 10
Proc. 558/2007

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à **ÁREA 4A1-J**, no Distrito Industrial II, para **MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 4A1 - J : De forma irregular, com frente com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,65 metros; do lado que confronta com a Rua Lourival Furlan, mede 73,87 metros; na confluência da Rua Albino Alves de Souza com a Rua Lourival Furlan, em arco com desenvolvimento de 16,22 metros e raio de 15,05 metros; do outro lado mede 73,00 metros, confrontando com a **ÁREA 4A1-K** da mesma quadra; nos fundos mede 74,88 metros onde confronta com as **ÁREAS 4A1-I** e **41-H** da mesma quadra, perfazendo uma área de 4.020,95 metros quadrados, conforme desenho nº 27/94.

Mococa-SP, 18 de julho de 2.003

RICARDO AUGUSTO DE FARIA
Diretor do Departamento de Obras
Crea SP 5060485854



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Fls. n.º 11
Proc. 5581/2007

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à **ÁREA 4A1-K**, no Distrito Industrial II, para **MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 4A1-K: De forma retangular, com frente para a Rua Projetada Albino Alves de Souza, medindo 30,00 m; nos fundos mede 30,00 m onde confronta com a **ÁREA 4A1-G**; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m onde confronta com a **ÁREA 4A1-J**; do outro lado mede 73,00 m onde confronta com a **ÁREA 4A1-L**, perfazendo uma área de 2.190,00 m², conforme desenho 27/94.

Mococa-SP, 18 de julho de 2.003


RICARDO AUGUSTO DE FARIA
Diretor do Departamento de Obras
Crea SP 5060485854



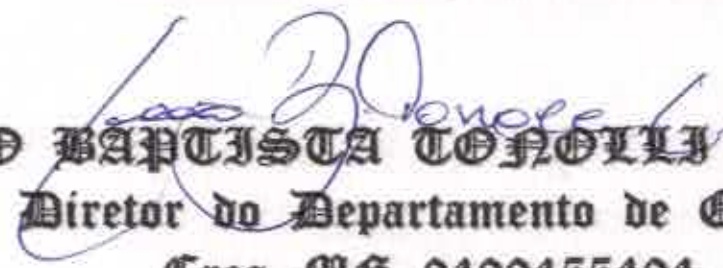
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à **ÁREA 4A1-H**, no Distrito Industrial II, para **MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 4A1-H: De forma retangular, com frente para a Rua Jose Oleto, medindo 30,00 m; nos fundos mede 30,00 m onde confronta com a **ÁREA 4A1-J**; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m onde confronta com a **ÁREA 4A1-G**; do outro lado mede 73,00 m onde confronta com a **ÁREA 4A1-I**, perfazendo uma área de 2.190,00 m², conforme desenho 27/94.

Mococa-SP, 07 de janeiro de 2.003


JOÃO BAPTISTA TONELLI JUNIOR
Diretor do Departamento de Obras
Crea MG 0400455404

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada 4A1-G, situada à Rua José Olete, localizada no Distrito Industrial II, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 2.190 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R\$ 10,00 (Dez reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil, novecentos reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 13 de Janeiro de 2003



PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

ONIVALDO ROQUE ESCOQUI

ROBERTO MIACHON FILHO

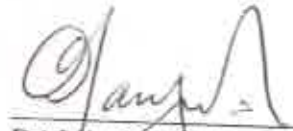
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada 4A1-J, situada à Rua Albino Alves de Souza, localizada no Distrito Industrial II, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 4.020,95 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R\$ 10,00 (Dez reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 40.209,50 (quarenta mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

Sem mais,

Mococa/SP, 18 de Julho de 2003


PAULO SOARES SOBRINHO


EDSON LUIZ COZOL MARTINS


ONIVALDO ROQUE ESCÓQUI


ROBERTO MÍACHON FILHO

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada 4A1-K, situada à Rua Projetada Albino Alves de Souza, localizada no Distrito Industrial II, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 2.190 metros quadrados.

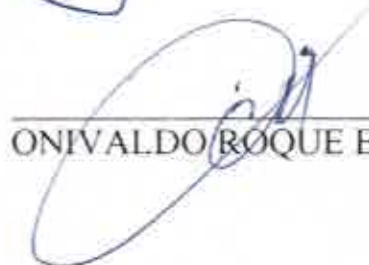
De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R\$ 10,00 (Dez reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil, novecentos reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 13 de Janeiro de 2003


PAULO SOARES SOBRINHO


EDSON LUIZ COZOL MARTINS


ONIVALDO ROQUE ESCOQUI


ROBERTO MIACHON FILHO

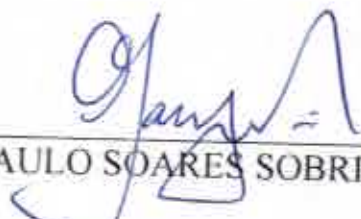
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada 4A1-H, situada à Rua José Olete, localizada no Distrito Industrial II, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 2.190 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R\$ 10,00 (Dez reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil, novecentos reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 13 de Janeiro de 2003



PAULO SOARES SOBRINHO



EDSON LUIZ COZOL MARTINS



ONIVALDO ROQUE ESCOQUI



ROBERTO MIACHON FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.470, DE 20 DE ABRIL DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 11 de abril de 1994, Projeto de Lei nº 003/94 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, por doação e com encargos, para MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, área de 4.689,20 m², sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Um terreno, localizado neste Município e Comarca, sob número 9 da Quadra 4A do Distrito Industrial II, com frente para a Rua José Olete, medindo 75,10; do lado que confronta com a Rua Lourival Furlan, mede 73,87 metros; na confluência da Rua José Olete com a Rua Lourival Furlan, em arco com desenvolvimento de 11,10 metros e raio de 5,38 metros; do outro lado mede 73,00 metros, confrontando com o lote número 8 da mesma quadra; nos fundos mede 44,88 metros onde confronta com o lote número 10 da mesma quadra, encerrando esta descrição perimétrica com área de 4.689,20 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 13/93 da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º será feita com o fim específico de ser implantada no local, a empresa Maza Produtos Químicos Ltda - CGC nº 96.230.719/0001-98, do ramo de comércio de Produtos Químicos e Solventes em geral.

Art. 3º - A donatária compromete-se a iniciar a construção (60) sessenta dias após a doação da área, concluindo a 1ª Etapa em 24 meses, e a segunda etapa em 48 meses, após o início das obras, conforme projeto constante do protocolo 7.751, de 29 de setembro de 1993.

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 02

LEI Nº 2.470, DE 20 DE ABRIL DE 1994.

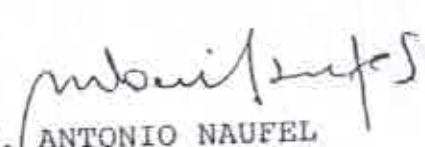
Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13, da Lei 1.739, de 07 de março de 1988, pela firma donatária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida do patrimônio público, sem qualquer indenização por parte da municipalidade, ainda que tenha ocorrido qualquer construção de benfeitoria.

Art. 5º - As despesas para legalização da área, correrão por conta da donatária, concedendo-se à mesma a remissão de todos os tributos municipais pelo período de 5 anos, a contar da promulgação da presente Lei.

Art. 6º - Fica terminantemente proibida a transferência ou locação da área para terceiros, sem a prévia anuência da Prefeitura.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE ABRIL DE 1994.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE M

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 025/99

REVOGA A

LEI Nº. 2906/98

Lei Complementar nº 025, de 01 de dezembro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito
Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de novembro
de 1999, aprovou Projeto de Lei Complementar nº
023/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI
COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a alienar por concessão de direito real de uso e com encargos, a
área municipal localizada no Distrito Industrial II, com 2.190,00 m² (dois mil,
cento e noventa metros quadrados) abaixo descrita, para a Empresa
OSWALDO MARTELLA – ME “Toldos Sombrero” com CNPJ
02.138.573/0001-01 e inscrição estadual 453.043.941.111-ME:

Área 4A1-G: De forma retangular, com frente
para a Rua José Oleto, medindo 30,00 m (trinta metros); nos fundos mede
30,00 m (trinta metros) onde confronta com a área 4A1-K; da frente aos
fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 (setenta e
três metros) onde confronta com a Área 4A1-F; do outro lado mede 73,00
(setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-H, perfazendo uma
área de 2.190,00 m² (dois mil, cento e noventa metros quadrados), conforme
desenho nº 27/94 da Municipalidade.

Parágrafo único - A concessão a que se refere este
artigo será feita com o fim específico de ser implantada no local uma
empresa, com atividade de Indústria de Toldos.

Art. 2º - A concessionária compromete-se a iniciar as
construções, após a aprovação do projeto, concluindo-as em até 12 (doze)
meses da data da publicação da presente Lei Complementar.



Lei Complementar nº 025, de 01 de dezembro de 1999.

Art. 3º - No instrumento de concessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressaltando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei Complementar, pela firma concessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em concessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da concessionária.

Art. 6º - O prazo da concessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a concessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei Complementar.

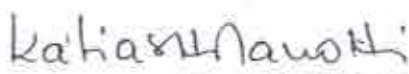
Art. 7º - Ficam concedidos à concessionária os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2.906, de 27 de maio de 1998.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 de dezembro de 1999.


DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal


DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 058, de 07 de novembro de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 30 de outubro de 2.000, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 032/2.000, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por concessão de direito real de uso e com encargos, o lote 4 A1-H, com 2.190,00 m² e o lote 4 A1-J com 4.020,95 m², localizados no Distrito Industrial II, constantes da matrícula 2.874 e AV. 13, do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa abaixo descritos, para a Empresa **CONCERGI CONSTRUÇÃO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Lote 4 A1-H: De forma retangular, com frente para a Rua José Oleteo, medindo 30,00 metros; nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com a área 4 A1-J; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 metros onde confronta com a área 4 A1-G; do outro lado mede 73,00 metros onde confronta com a área 4 A1-I, perfazendo uma área de 2.190,00 m² (dois mil, cento e noventa metros quadrados), conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade.

Lote 4 A1-J: De forma irregular, com frente para a Rua Projetada II, medindo 26,65 metros; do lado que confronta com a Rua Lourival Furlan, mede 73,87 metros; na confluência da Rua Projetada II com a Rua Lourival Furlan, em arco com desenvolvimento de 16,22 metros e raio de 15,05 metros; do outro lado mede 73,00 metros, confrontando com a área 4 A1-K da mesma quadra; nos fundos mede 74,88 metros onde confronta com as áreas 4 A1-I e 4 A1-H da mesma quadra, perfazendo uma área de 4.020,95 m² (quatro mil e vinte metros e noventa e cinco decímetros quadrados), conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade.

Parágrafo único - A concessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantada no local uma empresa, com atividade de comércio varejista de materiais de construção e

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 058, de 07 de novembro de 2.000.

prestação de serviços de terraplenagem, locação de máquinas e demais equipamentos para construção civil.

Art. 2º - A concessionária terá 03 (três) meses após a promulgação desta Lei Complementar para iniciar a edificação das benfeitorias e 12 (doze) meses para a conclusão total do projeto.

Art. 3º - No instrumento de concessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressaltando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma concessionária, implicará na retrocessão para o simples da área recebida em concessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da concessionária.

Art. 6º - O prazo da concessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a concessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei Complementar.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de novembro de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
- Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 029-20
Proc. 558/2003

PROCESSO N.º. 558 /2003.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 029 /2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º, "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de agosto de 2003.

Leidenflair Bedin
Neide Falarini Bedin
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Proc. 5581/2003

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 558 /2003.

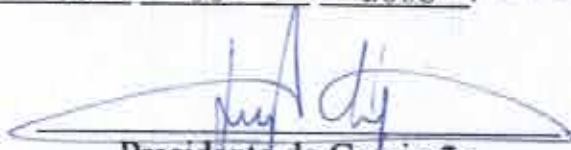
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 029 /2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 04 / 08 / 2003.

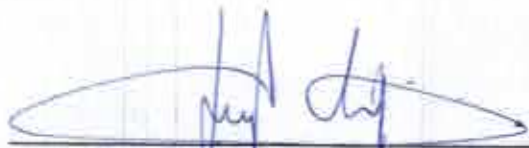
PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 06 / 08 / 2003, 06/08/2003


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Raul Gombzi

DATA DA NOMEAÇÃO: 04 / 08 / 2003.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 026
Proc. 558 / 2003

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 558 /2003.

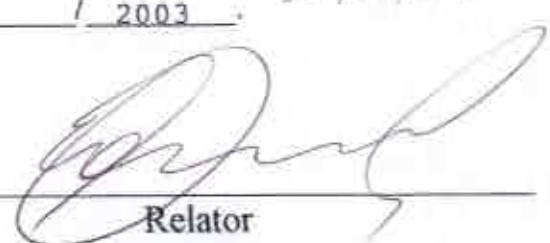
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029 /2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 04 / 08 / 2003.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 13 / 08 / 2003. 33 / 08 / 2003



Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 027
Proc. 58812003

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.029/2003.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :- RAUL GARIB JÚNIOR

ASSUNTO : - AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL II À EMPRESA MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 05 de Agosto de 2003.


Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.






Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 008
Proc. 558 / 2003

Mococa, 07 de Agosto de 2003.

Of. nº.777/2003-CM.

Senhor Prefeito:

Através do presente, estamos anexando Pedido de Informação nº.053/2003, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 029 20
Proc 558 / 2003

Mococa, 04 de Agosto de 2003.

P.I. n.º. 053/2003-CCJR-CM.

do Vereador Raul Garib Júnior, Relator da
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal
de Mococa, Neide Falarini Bedin.

assunto - solicita ao Executivo Municipal
informações e cópias de documentos acerca
do Projeto de Lei Complementar n.º.029, de 22
de Julho de 2003, que autoriza a doação de
imóveis públicos localizados no Distrito
Industrial II à Empresa Maza Produtos
Químicos Ltda, para os fins que especifica e
dá outras providências.

1- Prestar informações e encaminhar cópias dos
documentos exigidos pelo art.8º., da Lei n.º.1.739, de 07/03/1988.

2- Encaminhar parecer do Conselho de
Desenvolvimento de Mococa- CODEMO, (art.4º., inciso III, da Lei n.º.1.739, de
07/03/1998).

JBS/DC

Cordialmente subscrevo-me

RAUL GARIB JÚNIOR
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 030
Proc. 558 / 2003

Of. n.º 1.189/2003

MOCOCA, 14 de agosto de 2003

Ref.: Of. n.º 777/2003-CM

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Assinatura
1.745	14/08/03	E.H.P.

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos os documentos solicitados pelo Vereador Raul Garib Júnior no Pedido de Informações n.º 053/2003, para a devida apreciação.

Outrossim, ressaltamos que a documentação solicitada, conforme determina o artigo 8º da Lei n.º 1.739, de 07 de março de 1988, é de análise única e exclusiva da Prefeitura de Mococa, cabendo ao Poder Executivo a verificação da conveniência da alienação imobiliária em favor das empresas requerentes.

Ressaltamos, ainda, que a autorização legislativa pela alienação imobiliária não significa, em absoluto, a alienação automática do imóvel, devendo ser sucedida do devido procedimento licitatório, momento em que a Prefeitura Municipal analisará toda a documentação das empresas requerentes, podendo, inclusive, não proceder ao contrato de doação ou cessão de direito real de uso.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIM
DD, Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

DESPACHE

Despacho

*anexar ao Projeto
de Lei Complementar
nº 029/2003 15-08-03
Leideuf Larin Bedim*

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOCA **" CODEMO " REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2.003.**

Atendendo a convocação regularmente efetuada , realizou-se no dia 12 de junho de 2.003 , na Prefeitura Municipal de Mococa , situada na Praça Marechal Deodoro, centro , Mococa - SP , reunião do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOCA . A sessão foi aberta às 18:00 hs. , e contou com a presença dos seguintes membros : José Carlos Fávero , José Augusto Gonzaga Barretto e Roberto Miachon Filho. Aberta a sessão o presidente da mesa , José Carlos Fávero , expôs a todos os presentes os diversos pedidos de doações de terrenos solicitados por empresas que se interessam em instalar e/ou ampliar as suas atividades no Distrito Industrial de Mococa ; em seguida o presidente escolheu a mim José Augusto G. Barretto para secretariar os trabalhos .Dando prosseguimento à reunião o Presidente levou para apreciação e decisão a ordem do dia , que após análise, deliberaram por unanimidade o que segue:

- 1) Aprovar, preliminarmente, a cessão em forma de concessão de uso, dos seguintes lotes , para as respectivas empresas :

Lote- 4 B 1	Osval Justino
Lote- 4 B 2	Osval Justino

Obs: Conforme informado , até a presente data , a cessão do lote número 4 B 2 (anteriormente cedido à Empresa Distribuidora de Bebidas Batagini conforme Ata de 10 de outubro de 2.002) , não foi concretizada , entendendo o Conselho que o referido lote se encontra novamente liberado .

Lote 4 A 1 G	Maza Produtos Químicos Ltda ✓
Lote 4 A 1 H	Maza Produtos Químicos Ltda ✓
Lote 4 A 1 J (50 %)	Maza Produtos Químicos Ltda ✓
Lote 4 A 1 K	Maza Produtos Químicos Ltda ✓

Obs: Conforme informado , até a presente data , a cessão do lote número 4 A 1 G , 4 A 1 K , 4 A 1 J (50 %) (anteriormente cedidos à Empresa Concergi Construção Máquinas e Serviços conforme Ata de 05 de abril de 2.002) , não foi concretizada , entendendo o Conselho que os referidos lotes se encontram novamente liberados .

- 2) Devido à excepcionalidade dos casos acima , este Conselho solicita ao Departamento Jurídico que , se for necessário , solicite às empresas Empresa Distribuidora de Bebidas Batagini e Concergi Construção Máquinas e Serviços anuência para as cessões dos lotes acima descrito
- 3) Solicitar às empresas interessadas, para que, de acordo com a Lei número 1.739 de 07 de março de 1.988, art. 8º , encaminhe para análise final através do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, os documentos abaixo relacionados .

Identidade dos sócios e CPF

Contrato social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial

Cartão do CNPJ

Certidão negativa de Tributos Minicipais expedida pela PMM

CND - INSS (certidão negativa de débito)

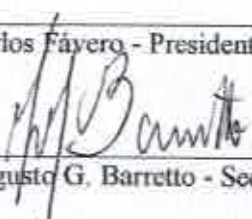
CRS - FGTS (certidão de regularidade de situação)

Certidão do cartório de protestos
Certidão negativa de tributos federais
Certidão negativa com a fazenda do Estado
Último balanço financeiro assinado pelo contador
Faturamento mês a mês dos últimos 12 meses assinados pelo contador
Referências bancárias, além dos seguintes documentos :
Projeto do empreendimento contendo planta, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro
Prova de capacidade técnica (fornecedores e principais clientes)

- 4) Solicitar ao Departamento de Obras parecer sobre a inexistência de restrições de qualquer ordem sobre os lotes a serem cedidos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Reunião da qual lavrou-se a presente ATA em duas vias, que vai por mim e pelo Sr. Presidente devidamente assinada.

José Carlos Fávero - Presidente


José Augusto G. Barretto - Secretário



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP - Fone (19) 3656-2570

CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110

mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Maza Produtos Químicos Ltda.



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Mococa (SP), 11 de Março de 2.003

Ao

CODEMO

Prezados Senhores:

Vimos através deste requerimento, solicitar à Prefeitura Municipal de Mococa, a doação e regularização dos Lotes 4A1-H, 4A1-G, 4A1-K, e 4A1-J, localizados no Distrito Industrial II.

Durante o ano de 2.003 construiremos quatro galpões com área total de aproximadamente 4.000 m² que serão utilizados para a fabricação de Lacas, esmaltes, thinner, tintas acrílicas, látex, massas, primer e impermeabilizantes. A construção dos mesmos será feita obedecendo as normas que regulamentam nossas atividades.

O investimento realizado aumentará nossa capacidade produtiva em quatro vezes, e conseqüentemente proporcionará a contratação de quarenta novos funcionários, além de aumentar a arrecadação de impostos para nossa cidade.

Anexamos todos os Itens que nos foram solicitados neste processo.

Certos de contarmos com a costumeira atenção e ansiosos por uma definição que trará o progresso para Mococa, aguardamos a definição para que possamos dar início aos nossos investimentos.

Cordialmente,

Anderson Mazini Maziero

Maza Produtos Químicos Ltda.

Anderson Mazini Maziero

Favor devolver esta via devidamente protocolada.



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP - Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Sumário

Identidade dos Sócios e CPF	págs. 01 à 02
Contrato Social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial	págs. 03 à 23
Cartão C.N.P.J.	pág. 24
Certidão negativa de Tributos Municipais expedida pela PMM	pág. 25
CND - INSS (certidão negativa de débito)	pág. 26
CRS - FGTS (certidão de regularidade de situação)	pág. 27
Certidão do Cartório de Protestos	pág. 28
Certidão negativa de Tributos Federais	pág. 29
Certidão negativa com a Fazenda do Estado	pág. 30
Último balanço financeiro pelo contador - Declaração	pág. 31
Faturamento mês a mês dos últimos 12 meses	pág. 32
Referências Bancárias	pág. 33
Projeto do empreendimento contendo planta, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.	págs. 34 à 40
Prova de capacidade técnica (Fornecedores e principais clientes)	págs. 41 à 45
Solicitar ao Departamento de Obras parecer sobre a inexistência de restrições de qualquer ordem sobre os lotes a serem cedidos	pág. 46
Projeto em 3 vias da construção, implantação e lay-out da Empresa	



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP - Fone (19) 3655-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Identidade e C.P.F. dos sócios

Págs. 01 à 02

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.547.364-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/ABR/96

PRIMEIRO ANDERSON MAZINI MAZIERO

FILIAIS ITALO MAZIERO

E LUZIA SANTINA MAZINI MAZIERO

NACIONALIDADE MOCOCA -SP DATA DE NASCIMENTO 28/DEZ/1969

DOC ORIGEM MOCOCA - SP MOCOCA

CPF CC: LV.0067/FLS.085 /N.007527

ASSINATURA DO DIRETOR

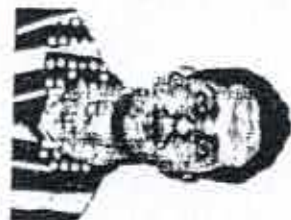
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL E CÍVIL



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ANDERSON MAZINI MAZIERO

Data de Inscrição 137423418-47

Data do Nascimento 28/12/69



Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura



ANDERSON MAZINI MAZIERO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/05/96

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.299.692-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/AGO/71

NOME MARIA PIA DIAS SOARES

FILIAÇÃO JOSE ALBERTO SOARES E SILVIA HELENA DIAS SOARES

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 11/07/1974

DOC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP RIBEIRÃO PRETO CHSLV.A282/FLS.213 N.º 996071

CFF 001/0413-0

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 116 DE 29/08/67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

721.1

X Maria Pia Dias Soares

ANOTADO EM 11/07/74

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

1-8321140-23

C/C

COMPLETO

MARIA PIA DIAS SOARES

NASCIMENTO 11.07.74

ASSINATURA Maria Pia Dias Soares

AS VALHADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTO CARTÃO É HABILITADO PARA O USO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDITO DO BANCO DO BRASIL S.A. EM TODAS SUAS AGÊNCIAS E FILIAIS, EM TODAS AS CIDADES DO BRASIL, PARA O CREDITO DO BANCO DO BRASIL S.A. EM TODAS AS CIDADES DO BRASIL, PARA O CREDITO DO BANCO DO BRASIL S.A. EM TODAS AS CIDADES DO BRASIL.

001/0413-0

09/12/91

BANCO DO BRASIL S.A. MOGICA (SP)

BANCO DO BRASIL S.A. MOGICA (SP)

0810407-7

Luiz Gonzaga Bernardi

Gerente da Expansão de Crédito



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP - Fone (19) 3656-2570

CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Fls. n.º 037 *Q*
Proc. 558 / 2003

Contrato Social e Alterações

Págs. 03 à 23



Fls. n.º 040

Proc 558/2007

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

MAZA MERCANTIL LTDA.M. I. R. C.
SUMÁRIO

Pelo presente, 1. ANDERSON MAZINI MAZIERO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Químico, domiciliado e residente no município e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na Rua Niteroi, 309, portador da CI. RG. nº 19.547.364-SSP-SP e CPF nº 137.423.418-47 e 2. ITALO MAZIERO JUNIOR, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, domiciliado e residente no município e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na Rua Niteroi, 309, portador da CI. RG. nº 19.547.416-SSP-SP e CPF nº 120.310.698-04, tem combinado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que regerá por este contrato, pelo Decreto 3.708 de 19/1/1919, subsidiariamente pela Lei nº 6.604/76 e no que couber pelos códigos civil e comercial.

CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

1. Sob a denominação de MAZA MERCANTIL LTDA., constitui-se esta sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
2. A sociedade tem foro e sede no município e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na Rua Santo André, 159.
A sociedade poderá abrir e extinguir filiais em todo o território nacional.
3. A sociedade tem por objetivo:
 - a) A comercialização, exportação e importação de produtos químicos em qualquer estado;
 - b) Representação por conta própria ou de terceiros;
 - c) Pesquisas para o desenvolvimento do objetivo social;
 - d) Participação na qualidade de acionista, quotista ou associada, mesmo que em outros setores e econômicos, com a aplicação de recursos próprios ou de investidores financeiros.

4.

A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

5.

O capital social é de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros) que será representado por 50.000 (cincoenta mil) quotas de Cr\$.. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada, que será integralizado neste ato em moeda corrente.

NOME	QUOTAS	VALOR CR\$
ANDERSON MAZINI MAZIERO	25.000	25.000.000,00
ITALO MAZIERO JUNIOR	25.000	25.000.000,00
TOTAL	50.000	50.000.000,00

Parágrafo 1º

A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social nos termos do artigo 2º do Decreto 3.708 de 19/1/1919;

Parágrafo 2º

Aos sócios fica assegurado o direito de preferência nos aumentos de capital social, seja qual for a forma.

CAPÍTULO III: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

6.

A sociedade será administrada pelos sócios, de comum acordo, que distribuirão entre si as funções sociais.

Parágrafo 1º

Não será administrador da sociedade o sócio que transferir sua residência do País, vier a ser considerado incapaz ou tiver empresa da qual participe, em concordata ou falência.

Parágrafo 2º

Não será exigida qualquer caução ou fiança dos sócios administradores.

Parágrafo 3º

Quando a serviço da sociedade o administrador será reembolsado pelas despesas que efetuar.

objetivo social.

8. A sociedade ficará obrigada pela assinatura de dois procuradores para:
 - a) Administrar e gerir todos os negócios sociais;
 - b) Representar a sociedade em juízo ou fora dele;
 - c) Representar a sociedade perante a União, Estados, Municípios, Autarquias ou sociedades das quais participe;
 - d) Adquirir ou alienar mercadorias;
 - e) Movimentar contas quaisquer inclusive bancárias; emitir e endossar cheques;
 - f) Sacar, aceitar e endossar duplicatas; endossar notas promissórias "warrante", conhecimentos de depósitos e de embarque em benefício da sociedade;
 - g) Descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas ou borderôs;
 - h) Assinar a correspondência da sociedade, inclusive aquela dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais for preciso;
 - i) Representar a sociedade junto a qualquer carteiras do Banco do Brasil S/A., Banco Central do Brasil, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, Caixas Econômicas, Banco do Estado de São Paulo S/A. e quaisquer outros estabelecimentos de créditos oficiais ou particulares em todas as suas agências e carteiras;
 - j) Assinar pedidos de licenças de importação e de exportação, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declarações de vendas, comprar e vender cambiais; papéis representativos de créditos, assinar contratos quaisquer ligados ao objetivo social;
 - k) Renunciar ou transigir;

- m) Receber e dar quitações;
 - n) Constituir ou nomear procuradores "ad-judicia" por instrumento particular;
 - o) Alienar ou onerar bens móveis ou máquinas.
9. A sociedade ficará obrigada pela assinatura de dois sócios para:
- a) Alienar ou onerar participações societárias;
 - b) Constituir ou nomear procurador ou procuradores por instrumento público quando tal exigência se verificar;
 - c) Adquirir ou alienar bens imóveis;
 - d) Constituir hipotecas ou penhores;
 - e) Prestar garantias, fianças ou aval em benefício da sociedade ou em benefício de sociedade das quais esta participe no mínimo em 50% do capital social da favorecida ou em benefício de outra sociedade dos mesmos sócios;
 - f) Adquirir ou alienar direitos concernentes a marcas, patentes ou processos de fabricação;
 - g) Adquirir e alienar estabelecimentos industriais ou comerciais;
 - h) Celebrar contratos de "leasing".
10. A título de remuneração cada administrador, quando no exercício de suas funções, receberá mensalmente, honorários até o limite legal permitido.
11. É vedado usar a denominação social para garantias, avais, fianças ou outras obrigações a favor de terceiros, seja a que título for, exceto no caso da letra e da cláusula 9.

CAPÍTULO IV: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

do exercício findo, sobre os atos dos administradores e sobre a destinação do resultado do exercício.

CAPÍTULO V: CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO

13.

A cessão ou transferência de quotas necessitará da autorização de todos os sócios, de vez que, em igualdade de condições, sempre será assegurado o direito de preferência dos mesmos na aquisição, a qualquer título, das mesmas.

14.

Caso um dos sócios pretender alienar ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá ele ofertá-las ao outro que poderá adquirí-las nas condições ofertadas. A oferta deverá ser aceita pelo sócio nas condições enviadas, no prazo máximo de 30 dias, contando do seu recebimento. A oferta indicará o valor das quotas, os débitos e os créditos do ofertante junto à sociedade.

Se no prazo de aceitação da oferta for exigida a determinação do valor das quotas, dos débitos e dos créditos, por arbitro, o prazo para a aceitação da proposta ficará prorrogado de 30 dias contados da data em que ofertante comunicar o valor das quotas a cada um dos demais sócios.

Se a oferta não for aceita o ofertante poderá alienar as quotas ofertadas a terceiros, nas mesmas condições, inclusive de preço, nos 30 dias seguintes à expiração do prazo dado ao sócio. Nesse mesmo prazo e antes que o negócio fique consumado com terceiros, a preferência do sócio prevalecerá.

Feita a transferência das quotas a terceiros nas condições desta cláusula, os sócios ficam obrigados à concordância na alteração contratual da sociedade.

sócio ou para terceiros, estarão sendo feitas no mesmo ato a transferência de todos os débitos e créditos do sócio retirante a favor do outro sócio ou de terceiros, na proporção da respectiva aquisição.

16. O valor das quotas para efeito de oferta incluirá o valor de todos os bens da sociedade, atualizados, no momento da oferta. Referido valor será imutável durante o prazo de validade da oferta.
17. O sócio que descumprir com suas obrigações sociais, ainda que por incapacidade mental declarada ou não, poderá ser excluído da sociedade.
18. Ocorrendo as hipóteses previstas na cláusula anterior o valor das quotas do sócio será apurado mediante o critério estabelecido nas cláusulas precedentes e o pagamento pelo sócio remanescente ou pela sociedade se fará a quem de direito em 24 parcelas mensais, sem juros, monetariamente corrigidos, com base no último balanço.
- O valor das parcelas será representado pelo valor monetário fixo equivalente a determinado número de UFIR.

CAPÍTULO VI: O EXERCÍCIO SOCIAL

19. O exercício social coincidirá com o ano civil.
20. Nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social os administradores apresentarão o balanço patrimonial da sociedade, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicação

de eventual lucro, serão compensados os prejuízos existentes, obedecidos os critérios legais e a provisão para pagamento do imposto de renda.

21.

Ao saldo existente no balanço, observada a cláusula precedente, será dado o destino que os sócios determinarem.

CAPÍTULO VII: DISPOSIÇÕES FINAIS

22.

O presente contrato não gerará direitos a terceiros.

23.

Na interpretação de quaisquer dispositivos do presente contrato valerá sempre a intenção de resguardar o equilíbrio da sociedade, ainda que a legislação vigente venha a ser alterada.

24.

Os sócios declaram que não existem quaisquer impedimentos que os proibam de exercitarem os direitos e obrigações previstos neste contrato.

De pleno acordo, assinam o presente em 3 vias as partes e duas testemunhas, ficando eleito o foro de Mococa, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente.

Mococa, 12 de Janeiro de 1993.

Anderson Mazini Maziero
ANDERSON MAZINI MAZIERO

Italo Maziero Junior
ITALO MAZIERO JUNIOR

TESTEMUNHAS:

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
297934/93-4



05.08.93

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAZA MERCANTIL LTDA.

C.G.C. (MF) Nº 96.230.719/0001-98

Pelo presente: 1) ANDERSON MAZINI MAZIERO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Químico, domiciliado e residente no município e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na Rua Niterói, 309, portador da Carteira de Identidade-RG nº 19.547.364-SSP-SP e CPF nº 137.423.418-47 e 2) ITALO MAZIERO JUNIOR, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, domiciliado e residente no município e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na Rua Niterói, 309, portador da CI, RG. nº 19.547.416.-SSP-SP e CPF nº 120.310.698-04, na qualidade de únicos sócios de MAZA MERCANTIL LTDA, que tem sede no município e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na Rua Santo André, 159, que teve seu contrato de constituição arquivado na JUCESP sob nº 35.211.386.218 em sessão de 03/02/1993, resolvem alterar o contrato social vigente:

- 1- Alterar a denominação social que será: MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
- 2- Alterar o endereço para a Rua São Bernardo nº 88 Distrito Industrial I, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.
A sociedade poderá abrir e extinguir filiais em todo o território nacional.
- 3- A sociedade tem por objetivo:
 - a) A industrialização, comercialização, importação exportação, representação comercial de: solventes, tintas, lacas, vernizes, secantes, para pintura e acabamento;
 - b) Pesquisa para o desenvolvimento do objetivo social.
 - c) Participação na qualidade de acionista, quotista ou associada, mesmo em outros setores econômicos,

A. Mazini *Italo Maziero*

JUCESP

05.08.93

com a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais.

4- As demais cláusulas do contrato social vigente, - não alteradas pela presente, continuam válidas de pleno direito.

De pleno acordo, assinam a presente alteração em três vias, as partes e duas testemunhas.

Mococa, 22 de Julho de 1993

Anderson Mazini Maziero

- ANDERSON MAZINI MAZIERO -

Italo Maziero Junior

- ITALO MAZIERO JUNIOR -

TESTEMUNHAS:

Italo Maziero

- ITALO MAZIERO -

Laércio Celestino Salles

- LAÉRCIO CELESTINO SALLES -



SECRETARIA DA JUNTA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

123.351/93-5

Jenny Rebello Lopes
JENNY REBELLO LOPES
SECRETARIA GERAL

C. G. C.
SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
20106/96-8



JUCESP

240196

INSTRUMENTO DE ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

aumento de capital
alteracao de endereco

Pelo presente instrumento particular, **ANDERSON MAZINI MAZIERO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Químico, portador da cédula de identidade nr-19.547.364/SSP-SP, CPF-137.423.418-47 e **ITALO MAZIERO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nr-19.547.416, CPF-120.310.698-02, ambos residentes e domiciliados a Rua Niteroi nr 309, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, únicos socios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de INDUSTRIALIZACAO, COMERCIALIZACA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, REPRESENTACAO COMERCIAL DE: SOLVENTES, TINTAS, LACAS, VERNIZES, SECANTES, PARA PINTURA SE ACABAMENTO, PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO OBJETIVO SOCIAL, PARTICIPACAO NA QUALIDADE DE ACIONISTA, QUOTISTA OU ASSOCIADA, MESMO EM OUTROS SETORES ECONOMICOS, COM A PARTICIPACAO DE RECURSOS PROPRIOS OU DE INCENTIVOS FISCAIS, sob a firma **MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo a Rua São Bernardo nr 66, Distrito Industrial I, CGC- 96.230.719/0001-98, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nr 35211386218 em sessão de 03/02/1993 e alteracao posterior sob nr 123.351/93-5 em sessão de 05/08/93, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contratam:

PRIMEIRA

Por força de conversao da moeda de Cruzeiros, Cruzeiro Reais para a nova moeda "REAL" o capital social que era de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhoes de cruzeiros) totalmente subscrito, integralizado e representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, passa a ser de R\$18,00 (dezoito real) dividido em 18 (dezoito) quotas no valor de

"CORCESP"
Registrado
Visto

JUCESP

24.01.99

R\$1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizadas e subscritas a saber:

ANDERSON MAZINI MAZIERO

09 quotas no valor deR\$ 9,00

ITALO MAZIERO JUNIOR

09 quotas no valor deR\$ 9,00

Total 18 quotas no valorR\$18,00

PARAGRAFO UNICO- As quotas subscritas sao integralizadas neste ato em moeda corrente nacional proporcionalmente a cada socio.

SEGUNDA

O Capital Social que e de R\$18,00 (dezoito reais), totalmente integralizado, subscrito e dividido em 18 (dezoito) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com um aumento de R\$4.982,00 (quatro mil novecentos oitenta e dois reais) dividido em 4.982 (quatro mil novecentos oitenta e duas) quotas, no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, e subscritas em:

ANDERSON MAZINI MAZIERO

2.491 quotas no valor deR\$2.491,00

ITALO MAZIERO JUNIOR

2.491 quotas no valor deR\$2.491,00

passando o capital social a ser distribuido em:

"CORCESP"
Registrado
voto

JUCESP

04.01.95

ANDERSON MAZINI MAZIERO

2.500 quotas no valor deR\$2.500,00

ITALO MAZIERO JUNIOR

2.500 quotas no valor deR\$2.500,00

Total 5.000 quotas no valor deR\$5.000,00

PARAGRAFO UNICO- As novas quotas subscritas sao integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada socio, pelo aproveitamento da Conta de RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL, na forma da legislacao em vigor.

TERCEIRA

A sociedade passa a ter a sua sede a RUA JOSE OLETO NR 1.140, DISTRITO INDUSTRIAL II, nesta cidade de Mococa, Estado de Sao Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do territorio nacional, obedecendo as disposicoes legais vigentes.

QUARTA

Todas as demais clausulas e condicoes estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alteracoes posteriores nao alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presenca das duas testemunhas abaixo, em tres exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sao Paulo.

Mococa, 28 de Dezembro de 1.995

Anderson Mazini Maziero

ANDERSON MAZINI MAZIERO
CPF-137.423.418-47

Italo Maziero Junior

ITALO MAZIERO JUNIOR
CPF-120.310.698-02

testemunhas-

Marcos Marques

Adilson Aparaido Flez

"CORCESP"
Registrado

5244





JUCESP PROTOCOLO

239865/99-6

JUCESP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Os abaixo assinados, ANDERSON MAZINI MAZIERO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Químico, Portador do RG 19.547.364/SSP-SP e do CPF 137.423.418-47, Residente e domiciliado a Rua Professor Leonidas Horta Macedo 313 Chacara Bela Vista Mococa-SP e ITALO MAZIERO JUNIOR, Brasileiro, Casado, Bacharel em Direito, portador do RG 19.547.416/SSP-SP e do CPF 120.310.698-02, residente e domiciliado a Av Brasil n.º 309 Ap 32 Jd Lavinia Mococa-SP CEP 13730-000, únicos sócios da firma MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, estabelecida nesta cidade de Mococa-SP a Rua São Bernardo n.º 66 Distrito Industrial I, CEP 13730-000 CNPJ 06.220.710/0001-08, em um o contrato social primitivo arquivado na JUCESP sob n.º 35211386218 em sessão de 03/02/1993, alterado em 05-08/93 sob n.º 123.351/93-5, alterado novamente em 24/01/96 sob n.º 10.945/96-9 resolvem de comum acordo alterar o seguinte:

O Capital social que e de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) o qual será aumentado para 55.000,00 (Cinquenta e cinco Mil Reais) divididos em 55.000 quotas de R\$ 1,00 (um Real), integralizados e realizados neste ato em moeda corrente nacional e com recursos próprios dos sócios e ficara assim dividido entre os sócios:

ANDERSON MAZINI MAZIERO, com 27.500 quotas de R\$ 1,00 (um Real) perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

ITALO MAZIERO JUNIOR, com 27.500 quotas de R\$ 1,00 (um Real) perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

R \$

JUCESP
14 05 99

As demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, não alteradas pôr esta alteração, continuam em pleno vigor e forma.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato social em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Mococa 12 de Maio de 1999

Anderson Mazini Maziero

ANDERSON MAZINI MAZIERO

Italo Maziero Junior

ITALO MAZIERO JUNIOR

TESTEMUNHAS

João Bernardino Carrare
JOÃO BERNARDINO CARRARE
RG 6.746.919-SSP-SP

Francisco Aurelio Carrare
FRANCISCO AURELIO CARRARE
RG 21.905.546-4-SSP-SP



CONVÊNIO SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

Fls. n.º 054
Proc. 5581200

JUCESP

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ 96.230.719/0001-98

Os abaixo assinados, ANDERSON MAZINI MAZIERO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Químico, Portador do RG 19.547.364 SSP-SP e do CPF 137.423.418-47, residente e domiciliado à Rua Professor Leonidas Horta Macedo n.º 313 Chácara Bela Vista na cidade de Mococa São Paulo e ITALO MAZIERO JUNIOR, Brasileiro, Casado, Bacharel em Direito, Portador do RG 19.547.416 SSP-SP e do CPF 120.310.698-02, residente e domiciliado à Avenida Brasil n.º 309 Apartamento 32 Jardim Lavinia na cidade de Mococa São Paulo, únicos sócios da firma MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, estabelecida nesta cidade de Mococa São Paulo à Rua José Olete n.º 1.140 Distrito Industrial II CEP 13730-000, com seu respectivo Contrato Social primitivo arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob o n.º 35211386218 em 03-02-1993, alterado sob o n.º 123.351/93-5 em 05-08-1993, alterado sob o n.º 10.945/96-9 em 24-01-1996, alterado sob o n.º 71.283/99-7 em 14-05-1999, resolvem de comum acordo alterar novamente o seu contrato social da seguinte forma:

Os sócios resolvem sobre a instalação de uma Filial à Rua Iria Caldas n.º 190 Centro na cidade de Arceburgo - Minas Gerais CEP 37820-000, com o ramo de atividades de Industrialização, Comercialização, Importação, Exportação, Representação Comercial de: Solventes, Tintas, Lacas, Vernizes, Secantes para pintura de acabamento, pesquisa para o desenvolvimento do objetivo social, participação na qualidade de acionista, quotista ou associada, mesmo em outros setores econômicos com a participação de recursos próprios ou de incentivos fiscais e Comércio Varejista de Gás de Cozinha e Industrial com o capital atribuído de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

043010

MAZA PRODUTOS QUINICOS LTDA

JUCESP

A sociedade terá sua sede nesta cidade de Mococa - São Paulo à Rua José Oleto n.º 1.140 Distrito Industrial II, com Matriz com o ramo de atividades de Industrialização, Comercialização, Importação, Exportação, Representação Comercial de : Solventes, Tintas, Lacas, Vernizes, Secantes para pintura de acabamento, pesquisa para o desenvolvimento do objetivo social, participação na qualidade de acionista, quotista ou associada, mesmo em outros setores econômicos, com a participação de recursos próprios ou de incentivos fiscais e Filial à Rua Iria Caldas n.º 190 Centro Arceburgo - Minas Gerais CEP 37820-000, com o ramo de atividades de Industrialização, Comercialização, Importação, Exportação, Representação Comercial de : Solventes, Tintas, Lacas, Vernizes, Secantes para pintura de acabamento, pesquisa para o desenvolvimento do objetivo social, participação na qualidade de acionista, quotista ou associada, mesmo em outros setores econômicos com a participação de recursos próprios ou de incentivos fiscais e Comércio Varejista de Gás de Enchimento Industrial.

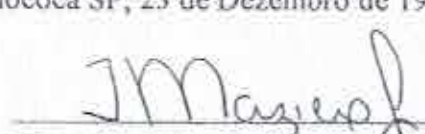
As demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo não alteradas por esta alteração, continuam em pleno vigor e forma.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato social em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Mococa SP, 23 de Dezembro de 1999

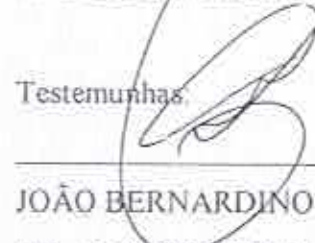


ANDERSON MAZINI MAZIERO



ITALO MAZIERO JUNIOR

Testemunhas


JOÃO BERNARDINO CARRARE

RG 6.746.919 SSP-SP

CPF 237.566.758-15



BEATRIZ CRISTINA BRUSCAGIM

RG 30.997.105-6 SSP-SP

CPF 272.869.318-81



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/02/2000
SOB O NÚMERO: 1880781
Protocolo: 200459180
AUXÍLIO FISCAL DE PORTUÁRIO
PELA SECRETARIA GERAL

JUCESP

100000

MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ 96.230.719/0001-98

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, ANDERSON MAZINI MAZIERO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Químico, Portador do R.G. n.º 19.547.364 SSP-SP e do CPF 137.423.418-47, residente e domiciliado a Rua Leonidas Horta Macedo n.º 307 Jardim Bela Vista CEP 13730-000 nesta cidade de Mococa São Paulo e ITALO MAZIERO JUNIOR Brasileiro, ~~Casado, Donatário em Direito, Portador do R.G. 19.547.416 SSP-SP e do CPF 120.310.698-02,~~ residente e domiciliado à Avenida Brasil n.º 309 Apartamento 32 Jardim Lavinia na Cidade de Mococa-SP, únicos sócios da firma MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, estabelecida nesta cidade de Mococa-SP a à Rua Jose Olete n.º 1.140 Distrito Industrial II CEP 13730-000, com seu respectivo Contrato Social arquivado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob n.º 35211386218 em 03-02-1993, alterado sob n.º 123.351/93-5 em 05-08-1993, alterado em 24-01-1996 sob n.º 10.945/96-9, alterado em 14-05-1999 sob n.º 71.283/99-7, alterado em 07-01-2000 sob n.º 10.118/00-7, resolvem de comum acordo alterar novamente o seu contrato social da seguinte forma:

Neste ato retira-se da sociedade o Sr ITALO MAZIEIRO JUNIOR acima qualificado o qual cede e transfere suas quotas de capital social no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete Mil e quinhentos Reais) divididos em 27.500 quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada para MARIA PIA DIAS SOARES, Brasileira, Casada, Arquiteta, Portadora do R.G. 24.299.692-9 SSP-SP e do CPF 168.321.648-23, residente e domiciliado à Rua Leonidas Horta Macedo n.º 307 Jardim Bela Vista CEP 13730-000 nesta cidade de Mococa São Paulo; a nova sócia e o sócio remanescente resolvem de comum acordo alterar o seguinte:



JUL 57
18 01 01

O capital social mantém-se inalterado no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais) divididos em 55.000 Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada e ficará dividido da seguinte forma:

ANDERSON MAZINI MAZIERO com 27.500 quotas de R\$ 1,00 (hum Real) perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)

MARIA PIA DIAS SOARES com 27.500 quotas de R\$ 1,00 (hum Real) perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL R\$ 55.000,00

A gerencia da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente por ambos os sócios.

Os Dois sócios farão uma retirada mensal a título de pró labore até o limite permitido pela legislação do imposto de renda

O sócio ITALO MAZIERO JUNIOR que ora retira-se da sociedade, declara para a nova sócia e para o sócio remanescente e para que produza efeitos legais, para tanto dando plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar dos novos socios ou da sociedade.

A *man* *d*

JUCESP

100101

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não alterados por esta alteração, continuam em pleno vigor e forma.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

A NOVA SOCIA DECLARA NÃO ESTAR INCURSO EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE A IMPEÇA DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.

Mococa-SP, 08 de Janeiro de 2001

Anderson Mazini Maziero

ANDERSON MAZINI MAZIERO

Italo Maziero Junior
ITALO MAZIERO JUNIOR

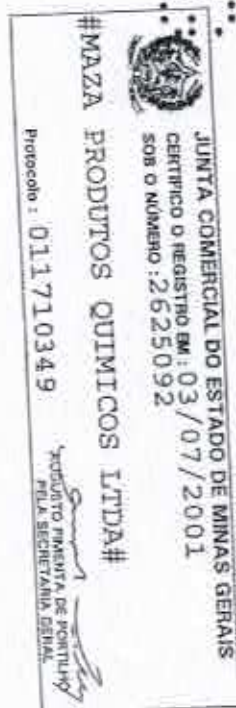
Maria Pia Dias Soares

MARIA PIA DIAS SOARES

Testemunhas:

Francisco Aurelio Carrare
FRANCISCO AURELIO CARRARE
RG 21.905.546-4 SSP-SP

João Bernardino Carrare
JOÃO BERNARDINO CARRARE
RG 6.746.919 SSP-SP



JUCESP

1999
MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ 96.230.719/0001-98

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, ANDERSON MAZINI MAZIERO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Químico, Portador do R.G. n.º 19.547.364 SSP-SP e do CPF 137.423.418-47, residente e domiciliado à Rua Leonidas Horta Macedo n.º 307 Jardim Bela Vista CEP 13730-000 nesta cidade de Mococa São Paulo e MARIA PIA DIAS SOARES, Brasileira, Casada, Arquiteta, Portadora do R.G. 24.299.692-9 SSP-SP e do CPF 168.321.648-23, residente e domiciliado à Rua Leonidas Horta Macedo n.º 307 Jardim Bela Vista CEP 13730-000 nesta cidade de Mococa São Paulo únicos sócios da firma MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, estabelecida nesta cidade de Mococa-SP a à Rua José Olete n.º 1.140 Distrito Industrial II CEP 13730-000, com seu respectivo Contrato Social arquivado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob n.º 35211386218 em 03-02-1993, alterado sob n.º 123.351/93-5 em 05-08-1993, alterado em 24-01-1996 sob n.º 10.945/96-9, alterado em 14-05-1999 sob n.º 71.283/99-7, alterado em 07-01-2000 sob n.º 10.118/00-7 filial no Estado de Minas Gerais Registrado na JUCEMG sob o n.º 1880781 em 14/02/2000, alterado na JUCESP sob n.º 12.939/01-8 em 18/01/2001, resolvem de comum acordo alterar novamente o seu contrato social da seguinte forma:

Neste ato os sócios resolvem sob a alteração de endereço da filial situada a Rua Iria Caldas n.º 190 Centro Arceburgo-MG CEP 37820-000 , para Rodovia Arceburgo-MG a Mococa-SP km 12 + 600 metros Bairro Rural Arceburgo-MG CEP 37820-000.

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não alterados por esta alteração, continuam em pleno vigor e forma.

* mam

JUCESP
190501

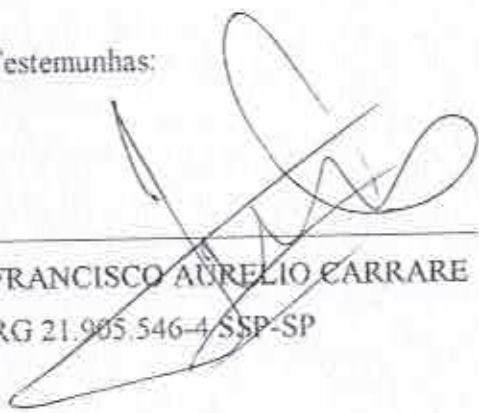
E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Mococa-SP, 02 de Maio de 2001


ANDERSON MAZINI MAZIERO


MARIA PIA DIAS SOARES

Testemunhas:


FRANCISCO AURELIO CARRARE
RG 21.905.546-4 SSP-SP


JOÃO BERNARDINO CARRARE
RG 6.746.919 SSP-SP





MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP - Fone (19) 3656-2570

CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110

mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Cartão de C.N.P.J.

Pág. 24



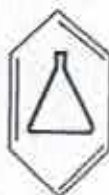
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Fls. n.º 062 2
Proc. 558 100

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.230.719/0001-98		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 09/02/1993	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.81-3-00 - Fab tintas, vernizes, esmaltes e lacas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA					
LOGRADOURO R JOSE OLETO		NÚMERO 1140	COMPLEMENTO		
CEP 13730-000	Bairro/DISTrito DIST INDUST II	MUNICÍPIO MOCOCA		UF SP	
CASA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 137.423.418-47		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/586 RD. 1/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP - Fone (19) 3656-2579
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Certidão negativa de Tributos Municipais

Pág. 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

C E R T I D ã O

Nº 140/2.003

ROSA MARIA SUANO SILVA, Encarregada do Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Mococa, atendendo ao solicitado,

C
E
R
T
I
F
I
C
A

A para os devidos fins que **MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, estabelecida à Rua José Oleto nº 1.140, inscrita no cadastro mobiliário sob. nº 9.157, **NADA DEVE AOS COFRES MUNICIPAIS**, referente a I.S.S. e Taxas, até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Mococa-SP, 17 de Fevereiro de 2003

VALOR VENAL :R\$

Rosa Maria Suano Silva
Encarregada do Setor de Dívida Ativa

Validade desta Certidão: 60 dias
a partir da data de sua expedição.



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP - Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Fls. n.º 065 45
Proc. 558.1.207

Certidão Negativa de Débito I.N.S.S.

Pág. 26

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

Nº 002192003-21035040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 96.230.719/0001-98
NOME: MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDERECO: R JOSE OLETO
BAIRRO OU DISTRITO: DIST INDUST II
MUNICIPIO: MOCOCA
ESTADO: SP
CEP: 13739-070

1140

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS D
- SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO O
- EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACELTACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2003.

COM VALIDADE ATÉ 13/04/2003.

VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Certidão de Regularidade de
Situação – F.G.T.S.

Pág. 27

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96230719/0001-98
Razão Social: MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Endereço: R JOSE OLETO 1140 / DIST INDUST II / MOCOCA / SP / 13730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2003 a 14/03/2003

Certificação Número: 2003021300006014086007

Informação obtida em 13/02/2003, às 15:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Fls. n.º 067 20
Proc. 556/2003

Certidão do Cartório de Protestos

Pág. 28

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOCOCA
Rua Gabriel Pinheiro, 448 - Fone (0XX19) 656-1519 - Mococa (SP)

Luis Sérgio Boarati
Tabellão

Maria Imaculada de Moraes
Preposta Substituta

Sandra Maria Chiquino Melchtiades
Preposta Escrevente

CERTIDÃO

Sandra Maria Chiquino Melchtiades, Preposta Escrevente do Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, desta cidade e Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc.

CERTIFICA - que revendo os arquivos, livros e demais papéis do TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS a seu cargo, deles verificou que NÃO CONSTA nos últimos 5 anos, até a presente data, NENHUM PROTESTO DE TÍTULOS contra MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA inscrita no CNPJ nº96.230.719/0001-98 com sede na Rua: José Olete, nº1140 Distrito Industrial II, nesta cidade .

Todo o referido é verdade e dou fé.

Mococa (SP), 12 de Fevereiro de 2003.

A presente certidão só se refere ao(s) Nome(s) e Número(s), como nela grafado (s) não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de gráfica no pedido respectivo.
(Procedimento 11/83).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE MOCOCA
BEL. LUIZ SÉRGIO BOARATI
Oficial
MARIA IMACULADA DE MORAES
Preposta Substituta
SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES
Preposta Escrevente
MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, *Sandra Maria Chiquino Melchtiades*,
Sandra Maria Chiquino Melchtiades, Pre-
posta Escrevente do Tabelião de Protesto
de Letras e Títulos a digitei e subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOCOCA/SP

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA, PARTIDORIA E ARQUIVO

COMARCA DE MOCOCA - SP



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO

MAGDA MARIA MACHADO PEREIRA LIMA,
Escrevente-Chefe da Seção de Distribuição Judicial e
Anexos da Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na
forma da Lei, etc. . .

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada,
que revendo os livros de distribuições do Cartório a seu cargo, livros e fichários de distribuições, em
andamentos, do ramo cível, de Dez (10) anos atrás, verificou nada constar sobre distribuições de feitos
cíveis, tais como: Falência, Concordata, onde figure o nome de **MAZA PRODUTOS QUÍMICOS**
LTDA, CNPJ. nº 96.230.719/0001-98, com sede na Rua José Olete, nº 1.140 - Distrito Industria II -
Mococa - SP. **NADA MAIS**, com relação ao solicitado. Todo o referido é verdade. Dada e passada nesta
cidade e comarca de Mococa - SP, Distribuidor, aos Três dias do mês de Julho de Dois Mil e Dois
(03/07/02). Eu, _____, (Celso Donizeti Batista), Escrevente Técnico Judiciário, dei busca,
digitei e providenciei a impressão. Eu, _____, (Magda Maria Machado Pereira Lima),
Escrevente-chefe, conferi e subscrevo.

Celso D. Batista
Escr. Téc. Jud.
Matr. 307.786-3

Magda M. Machado P. Lima
Escrevente Chefe
Matr. 307.154-6

"Esta Certidão só tem validade no seu original"

Estado - R\$ 7,00

Valido por 30 dias

autenticação



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.588.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Fls. n.º 072 20
Proc. 558.12003

Certidão negativa de Tributos Federais

Pág. 29

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 19/08/2003 - EMITIDA EM: 19/02/2003

NRO.: 5.962.556

CNPJ: 96.230.719/0001-98

MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA

R. JOSE OLETO 1140 DIST INDUST II

CEP: 13739-070 MOCOCA SP

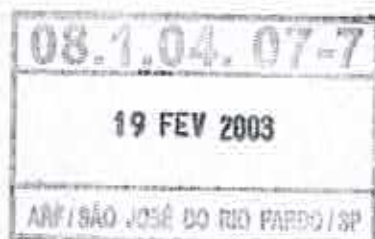
RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
ERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
-----+

-----+
EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



DELEG. COMP. PORT. GD/10830/142/02
D.O.U. DE 28/11/2002



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP - Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Fls. n.º 074 40
Prot. 558 12008

Certidão negativa com a Fazenda
do Estado

Pág. 30



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

N. CERTIDAO

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

079/2003

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

C E R T I D A D

CONTRIBUINTE - MAZA PRODUTOS QUIMICOS LT

ENDERECO - RUA JOSE GLETO, 01140

CEP - 13.730-000

BAIRRO - D INDI II

MUNICIPIO - MOCOCA

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 453.035.568-110

C.G.C. = 96230719/0001-98

C.N.A.E - 2481-3/00

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA
DIVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

半,半,半,半,半,半,半,半,半,半

案、事、事、事、事、事、事、事、事

FINALIDADE: LICITACAO PUBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E
DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A
QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS
TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA
CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:
PF DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DATA DE EMISSAO:
13/02/2003

EMITIDO POR: *Kn*
FLADIA F. P. A VARENGA - TAAT

RESPONSÁVEL _____
LUIZ CLAUDIO S. BUENO - CHEFE DE

DSCFB1



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II Mococa - SP Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Declaração de optante pelo Lucro
Presumido

Pág. 31



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Oleto, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Declaração

A empresa MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., estabelecida à Rua José Oleto, nr. 1.140, Distrito Industrial II, inscrita no C.N.P.J. sob o nr. 96.230.719/0001-98, é uma empresa optante pelo LUCRO PRESUMIDO, portanto está desobrigada da apresentação do balanço financeiro anual.

Atenciosamente,

Anderson Mazini Maziero

Maza Produtos Químicos Ltda.
C.N.P.J. 96.230.719/0001-98
Anderson Mazini Maziero



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP - Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Fls. n.º 078
Proc. 558 / 2003

Faturamento mês a mês dos últimos
doze meses

Pág. 32

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Atendendo vossa solicitação estamos encaminhando uma relação de faturamento dos últimos 12 (Doze) meses da firma: **MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

Mês / Ano	Receitas
02/2002	453.876,91
03/2002	781.593,41
04/2002	664.811,65
05/2002	711.526,07
06/2002	669.802,89
07/2002	724.792,72
08/2002	761.986,87
09/2002	602.177,72
10/2002	487.107,60
11/2002	355.645,15
12/2002	465.413,48
01/2003	715.152,82
Total	7.393.887,29

Anderson Mimi Mimi

Maza Produtos Químicos Ltda.
CNPJ: 96.230.719/0001-98

João Bernardino Carrare
João Bernardino Carrare
CRC: 1SP061923/O-4



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP - Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Fls. n.º 080
Proc. 558 / 2003

Referências Bancárias

Pág. 33



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaProdutosquimicos@terra.com.br

Fls. n.º 081 40
Proc 558 12003

Referências Bancárias:

Banco do Brasil S.A.
Agência - 0413-8 - Mococa - SP
0 xx 19 3656 - 3231
Gerente - Ítalo

Banco Bradesco S.A
Agência - 0533-9 - Mococa - SP
0 xx 19 3656 - 2762
Gerente - Ana Lúcia

Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A
Agência - 0025 - Mococa - SP
0 xx 19 3656 - 4946
Gerente - Denise

HSBC
Agência - 1179 - Mococa - SP
0 xx 19 3656 - 1815
Gerente - Luciana

Anderson Mazini Mazini
Maza Produtos Químicos Ltda.



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP - Fone (19) 3656-2570

CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Fls. n.º 082 40

Proc 5581 2003

Cronograma Físico Financeiro

Págs. 34 à 40

Administração	Valores expressos em R\$							
	out/02	nov/02	dez/02	jan/03	fev/03	mar/03	abr/03	Total
Remoção de Entulhos / Terraplanagem	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Fundação	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Alvenaria	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00
Madeiramento	0,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00
Cobertura fibro-cimento	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00
Instalações Elétricas	0,00	5.085,00	5.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.170,00
Instalações Hidráulicas	0,00	0,00	2.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.930,00
Contra - piso / Piso	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
Reboco	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Pintura	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total por mês	17.600,00	23.185,00	25.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00

Total da área construída - 200 m2.

Maza Produtos Químicos Ltda.
Rua José Olete, nr. 1.140 - Distrito Industrial II
Mococa - SP

Fls. n.º 084
Proc 55812003

Galpão I		Valores expressos em R\$						
	set/02	out/02	nov/02	dez/02	jan/03	fev/03	mar/03	Total
Remoção de Entulhos / Terraplanagem	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Fundação	2.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Alvenaria	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Estrutura Metálica	0,00	0,00	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Cobertura fibro-cimento	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
Instalações Elétricas	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	9.000,00
Instalações Hidráulicas	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Contra - piso / Piso	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Reboco	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
Pintura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00
Total por mês	3.500,00	8.500,00	10.000,00	11.400,00	8.000,00	4.500,00	2.100,00	48.000,00

Total da área construída - 400 m2.

C.N.P.J. 96.230.719/0001-98
Insc. Estadual 453.035.568.110
Telefone - 0 xx 19 3656 2570

Maza Produtos Químicos Ltda.
Rua José Oleteo, nr. 1.140 - Distrito Industrial II
Mococa - SP

Fls. n.º 085
Proc. 5581 2003

Galpão II		Valores expressos em R\$							
		set/02	out/02	nov/02	dez/02	jan/03	fev/03	mar/03	Total
Remoção de Entulhos / Terraplanagem		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Fundação		0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alvenaria		0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Estrutura Metálica		0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Cobertura fibro-cimento		0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	2.300,00	0,00	5.800,00
Instalações Elétricas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.987,00	5.987,00	11.974,00
Instalações Hidráulicas		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
Contra - piso / Piso		0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	4.300,00	0,00	8.600,00
Reboco		0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00	7.600,00
Pintura		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
Total por mês		1.500,00	6.000,00	22.500,00	18.000,00	13.600,00	18.387,00	10.187,00	90.174,00

Total da área construída - 798 m2.

C.N.P.J. 96.230.719/0001-98
Insc. Estadual 453.035.568.110
Telefone - 0 xx 19 3656 2570

Maza Produtos Químicos Ltda.
 Rua José Olete, nr. 1.140 - Distrito Industrial II
 Mococa - SP

Fls. nº 086 20
 Proc 558 1 2003

Galpão III	Valores expressos em R\$							
	fev/03	mar/03	abr/03	mai/03	jun/03	jul/03	ago/03	Total
	2.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298,00
	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.890,00
	0,00	10.000,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.580,00
	0,00	4.580,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.170,00
	0,00	0,00	4.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.440,00
	0,00	0,00	4.580,00	4.580,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00
	0,00	0,00	0,00	3.062,00	0,00	0,00	0,00	3.062,00
	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	6.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Total por mês	9.188,00	14.580,00	22.190,00	10.942,00	12.100,00	0,00	0,00	69.000,00

Total da área construída - 600 m2.

C.N.P.J. 96.230.719/0001-98
 Insc. Estadual 453.035.568.110
 Telefone - 0 xx 19 3656 2570

Maza Produtos Químicos Ltda.
Rua José Olete, nr. 1.140 - Distrito Industrial II
Mococa - SP

Galpão IV	Valores expressos em R\$							
	abr/03	mai/03	jun/03	jul/03	ago/03	set/03	out/03	Total
Remoção de Entulhos / Terraplanagem	2.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298,00
Fundação	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.890,00
Alvenaria	0,00	10.000,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.580,00
Estrutura Metálica	0,00	4.580,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.170,00
Cobertura fibro-cimento	0,00	0,00	4.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.440,00
Instalações Elétricas	0,00	0,00	4.580,00	4.580,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00
Instalações Hidráulicas	0,00	0,00	0,00	3.062,00	0,00	0,00	0,00	3.062,00
Contra - piso / Piso	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	6.600,00
Reboco	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
Pintura	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Total por mês	9.188,00	14.580,00	22.190,00	10.942,00	12.100,00	0,00	0,00	69.000,00

Total da área construída - 600 m2.

C.N.P.J. 96.230.719/0001-98
Insc. Estadual 453.035.568.110
Telefone - 0 xx 19 3656 2570

Fls. D.M. 085-20
Proc. 558/2003

Plataforma	Valores expressos em R\$							
	jan/03	fev/03	mar/03	abr/03	mai/03	jun/03	jul/03	Total
Remoção de Entulhos / Terraplanagem	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
Fundação	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alvenaria	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Estrutura Metálica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cobertura fibro-cimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalações Elétricas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalações Hidráulicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contra - piso / Piso	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Reboco	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
Pintura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por mês	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Total da área construída - 400 m2.

Refeitório/Vestiário	Valores expressos em R\$						
	jun/03	jul/03	ago/03	set/03	out/03	nov/03	dez/03
Remoção de Entulhos / Terraplanagem	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alvenaria	8.450,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Madeiramento	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cobertura fibro-cimento	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalações Elétricas	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalações Hidráulicas	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contra - piso / Piso	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reboco	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pintura	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por mês	14.050,00	16.750,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							42.000,00

Total da área construída - 140 m2.



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II Mococa - SP Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Principais Fornecedores e Clientes

Págs. 41 à 45



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.566.110
mazaquimicos@terra.com.br

Fls. nº 091 4
Proc. 55812003

Principais Fornecedores

- Petrobrás Distribuidora S.A.
Rodovia SP 332, km 132 s/nr. - Bairro Cascata
Paulínea - SP - 13.140-000 0800 78 8085

- Bandeirante Química Ltda.
Av. Alberto Soares Sampaio, nr. 1.240 - Bairro Capuava
Mauá - SP - 09.380-000 0 xx 11 4547 9999

- Carbono Química Ltda.
Estrada Part. Eiji Kikuti, nr. 391 - Bairro Cooperativa
São Bernardo do Campo - SP - 09.852-040 0 xx 11 4393 4600

- Novalata Beneficiamento e Com. de Embalagens Ltda.
Av. Henry Ford, 215 - Mooca
São Paulo - SP - 03.109-000 0 xx 11 6914 - 0833

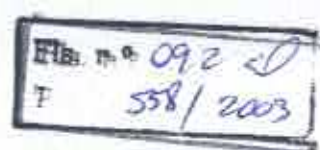
- HCl Brasil Ltda.
Rua Hum, nr. 1.333 Quadra B - Bairro Bonsucesso
Guarulhos - SP - 07.250-190 0 x x 11 6480 - 4151

- Bernine Acabamentos Ltda.
Rua Bernardino de Campos, nr. 446 - Centro
Mococa - SP - 13.730-000 - 0 xx 19 3656 - 1889



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP - Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br



Principais Fornecedores

- Caelmo Comércio e Instalações Elétricas Ltda.
Rua Riachuelo, nr. 145 - Centro
Mococa - SP - 13.730-000 0 xx 19 3656 1401
- Mocafor Tratores e Equipamentos Ltda.
Av. Senador José Ermírio de Moraes, nr. 1.355
Mococa - SP - 13.730-000 0 xx 19 3656 6970
- Boscolo & Maziero Materiais Elétricos Ltda.
Rua João Batista Giacóia, nr. 65 - Centro
Mococa - SP - 13.730-000 0 xx 19 3656 2694
- Depósito de Materiais para Construção Santa Luzia Ltda.
Rua Nicolau Paione, nr. 421- Cohab II
Mococa - SP - 13.730-000 0 xx 19 3656 2416
- Escritório Contábil Bernardino S/C Ltda.
Av. João Batista de Lima Figueiredo, nr. 2.357 - Centro
Mococa - SP - 13.730-000 0 xx 19 3656 4724
- Mário Luiz Albuquerque ME
Rua Jacinto Taliberti, 226 - Jardim Santa Clara
Mococa - SP - 13.730 - 000 0 xx 19 3665 - 4038



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II Mococa - SP Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Principais Clientes

- Metalúrgica Mococa S.A.
Rodov. SP 340, km 274,74 - Distrito Industrial II
Mococa - SP - 13.738-600 0 xx 19 3656 9300
- JH Gabelini Materiais para Construção Ltda.
Av. Dom Pedro I, nr. 1.309 - Ipiranga
Ribeirão Preto - SP - 14.055-620 0 xx 16 633-1166
- R.D. Fernandes Ltda.
Rua Antônio Botelho, nr. 685 - Centro
Mineiros do Tietê - SP - 17.320-000 0 xx 14 656-1580
- Quimifinish Comércio e Representações Ltda.
Rua Tristão de Almeida, nr. 4.205 - Distrito Industrial
Franca - SP - 14.406-105 0 xx 16 3720-1077
- Braspelco Indústria e Comércio Ltda.
Rua São Caetano do Sul, nr. 33 - Distrito Industrial I
Mococa - SP - 13.733-410 0 xx 19 3656-1441
- Curtume Bela Franca Ltda.
Av. Alberto Pulicano, nr. 3.550 - Distrito Industrial
Franca - SP - 14.406-100 0 xx 16 3720-0123



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II Mococa - SP Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Fls. n.º 014
Proc. 55812003

Principais Clientes

- Curtume Santo Ângelo Ltda.
Chácara Santa Maria
São Sebastião do Paraíso - MG - 37.950-000 0xx 35 3531-2661

- Cairu Componentes C.P. Ltda.
Rodovia SP 340, km 275 - Distrito Industrial II
Mococa - SP - 13.730-970 - 0 xx 19 3656-1002

- Curtume Santo Antônio Ltda.
Chácara do Lizzo
São Sebastião do Paraíso - MG - 37.950-000 - 0xx 35 3531-1119

- Mocdrol Hidráulica Ltda.
Rua José Luiz Fogarin, nr. 151 - Distrito Industrial II
Mococa - SP - 13.730-000 - 0 xx 19 3656-2505

- Sociedade Marinzek Ltda.
Rua do Curtume, s/nr.
São Sebastião do Paraíso - MG - 37.950-000 - 0xx 35 3531-2449

- Sargel Ltda.
Av. Tiradentes, s/nr. - Distrito Industrial I
Mococa - SP - 13.730-000 - 0 xx 19 3656 - 1156

- Comercial de Tintas Favaro Ltda.
Av. das Laranjeiras, 1.792 - Jardim Planalto
Limeira - SP - 13.485-254 0 xx 19 3452-5685



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaquimicos@terra.com.br

Fls. n.º 095
Proc. 558 / 2003

Principais Clientes

- Comercial Mendes Rosa Ltda.
Av. Frei Germano, nr. 1.984 - Estação
Franca - SP - 14.405-215 0 xx 16 3723-1821
- Supercouro Acabamento Ltda.
Rua Dois, nr. 5
Jaú - SP - 17.210-812 0 xx 14 622-3072
- Famar Comércio e Artefatos de Couro Ltda.
Estrada Bairro da Estação, s/nr. - Distrito Industrial
Mineiros do Tietê - SP - 13.720-000 0 xx 14 646-2401
- Arco Íris Tintas Ltda.
Rua General Osório, nr. 89
Aguai - SP - 13.860-000 0 xx 19 3652-1732
- Cooperativa de Produtores Metalúrgicos de Mococa
Rua Coronel Diogo, nr. 525 - Aparecida
Mococa - SP - 13.730-260 0 xx 19 3656-4367
- Arte Final Indústria e Comércio de Couros Ltda.
Av. Arthur Lobo, nr. 845 - Distrito Industrial
São Sebastião do Paraíso - MG - 37.950-000 - 0xx 35 3531-3026
- Curtume Atalaia Ltda.
Rodovia Fernão Dias, km 697
Três Corações - MG - 37.410-000 0 xx 35 3233-1133



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Olete, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP Fone (19) 3656-2570

CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110

mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Parecer sobre a inexistência de
restrições de qualquer ordem sobre
os lotes a serem cedidos

Pág. 46



MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua José Oleto, 1140 - Distrito Industrial II - Mococa - SP Fone (19) 3656-2570
CNPJ: 96.230.719/0001-98 - Insc. Estadual: 453.035.568.110
mazaprodutosquimicos@terra.com.br

Fls. n.º 097-10
Proc. 5581 2003

Mococa (SP), 11 de Março de 2.003

Ao

Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mococa

Prezados Senhores:

Vimos através desta solicitar à Vs. Sas. PARECER sobre a inexistência de restrições de qualquer ordem sobre os lotes localizados no Distrito Industrial II à saber:

4 A 1 - H - Rua José Oleto - 2.190,00 m²

4 A 1 - G - Rua José Oleto - 2.190,00 m²

4 A 1 - J - Rua Albino Alves de Souza - 4.020,95 m²

4 A 1 - K - Rua Albino Alves de Souza - 2.190,00 m²

Certos de sua costumeira atenção,

Antecipadamente agradecemos,

Anderson Mazini Maziero

Maza Produtos Químicos Ltda.

Anderson Mazini Maziero



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 077
Proc. 558/2003

PROCESSO Nº. 558 /2003.

PROJETO de Lei Complementar Nº. 029 /2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Ordinário.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a as demais comissões permanentes de:

Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal de Mococa, 21 de agosto de 2003.

Neide Falarini Bedin

Neide Falarini Bedin
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 0100 20
Proc. 558 / 2003

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO N.º. 558 /2003.

PROJETO _____ de Lei Complementar _____ N.º. 029 /2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Ordinário.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 25 / 08 / 2003.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 28 / 08 / 2003.

Presidente da Comissão

José F. Ribeiro

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____

DATA DA NOMEAÇÃO: 25 / 08 / 2003.

Presidente da Comissão

José F. Ribeiro



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 101
Proc. 5581/2003

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO N.º 558 **/2003.**

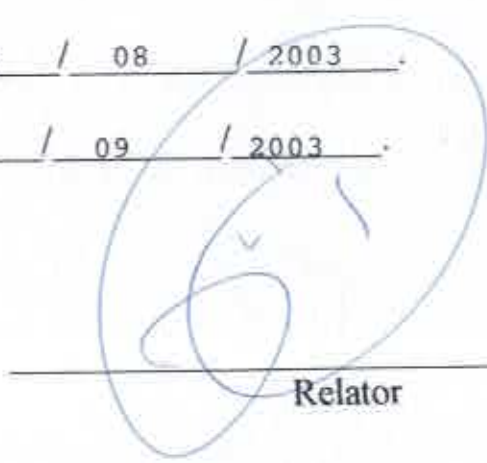
PROJETO de Lei Complementar **N.º** 029 **/2003.**

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Ordinário.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 25 / 08 / 2003.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 03 / 09 / 2003.



Relator



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº029/2003

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

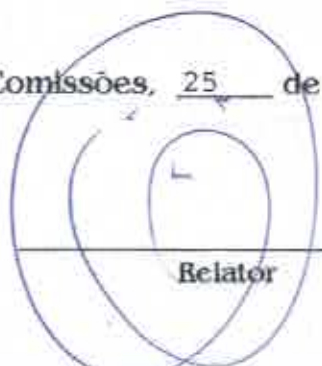
RELATOR :-

ASSUNTO :- Autoriza a doação de imóveis públicos localizados no Distrito Industrial II à empresa Maza Produtos Químicos LTDA, para os fins que especifica e dá outras providências.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

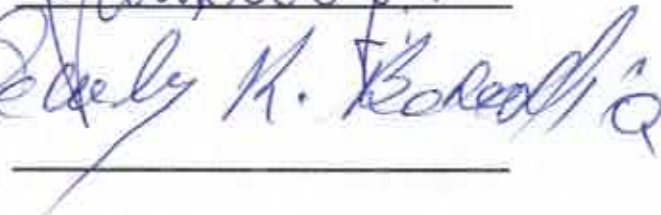
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2003.


Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2003.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 26ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO

DATA : 25 DE AGOSTO DE 2003.

HORÁRIO : 20:00 HORAS

QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 029/2003

PROCESSO : 558/2003

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO B. PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR			
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI			-
14	SOLANGE A. S. DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 13
Votos Contrários (Abs. favorável) : 01
Ausentes : 01
Total : 15

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 27ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO

DATA : 01 DE SETEMBRO DE 2003.

HORÁRIO : 20:00 HORAS

QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 029/2003

PROCESSO : 558/2003

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X.		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X.		
03	EVANDRO B. PATTI	X.		
04	FERNANDO SCOVINI	X.		
05	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR			Abst.
06	JAIR FRUCTO	X.		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X.		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X.		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X.		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X.		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X.		
12	RONALDO CORRAINI	X.		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X.		
14	SOLANGE A. S. DIAS	X.		
15	VALDIR LOURENÇO	X.		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis

: 14.

Votos Contrários

:

Ausentes

: abst.

Total

: 15

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO N.º 048 DE 2003.

Projeto de Lei Complementar n.º 029/2003.

Autoriza a doação de imóveis públicos localizados no Distrito Industrial II à empresa Maza Produtos Químicos Ltda., para os fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação e com encargos, as áreas municipais localizadas no Distrito Industrial II, abaixo descritas para a empresa Maza Produtos Químicos Ltda.:

Área "4A1-G": De forma retangular, com frente para a Rua José Olete, medindo 30,00 m (trinta metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta com a área 4A1-K; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-F; do outro lado mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-H, perfazendo uma área de 2.190,00 m² (dois mil cento e noventa metros quadrados), conforme desenho 27/94.

Área "4A1-H": De forma retangular, com frente para a Rua José Olete, medindo 30,00 m (trinta metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta com a área 4A1-J; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-G; do outro lado mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-I, perfazendo uma área de 2.190,00 m² (dois mil cento e noventa metros quadrados), conforme desenho 27/94.

Leidson de Almeida

C. R. Borsoi



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO N.º 048 DE 2003.

Projeto de Lei Complementar n.º 029/2003.

Área "4A1-J": De forma irregular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,65 m (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros); do lado que confronta com a Rua Lourival Furlan, mede 73,87 m (setenta e três metros e oitenta e sete centímetros); na confluência da Rua Albino Alves de Souza, com a Rua Lourival Furlan, em arco com desenvolvimento de 16,22 m (dezesseis metros e vinte e dois centímetros) e raio de 15,05 m (quinze metros e cinco centímetros); do outro lado mede 73,00 m (setenta e três metros), confrontando com a área 4A1-K da mesma quadra; nos fundos mede 74,88 m (setenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros) onde confronta com as áreas 4A1-I e 4A1-H da mesma quadra, perfazendo uma área de 4.020,95 m² (quatro mil e vinte metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), conforme desenho 27/94.

Área "4A1-K": De forma retangular, com frente para a Rua Projetada Albino Alves de Souza, medindo 30,00 m (trinta metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta com a área 4A1-G; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-J; do outro lado mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-L, perfazendo uma área de 2.190,00 m² (dois mil cento e noventa metros quadrados), conforme desenho 27/94.

Parágrafo Único - A doação a que se refere o caput deste artigo será feita para o fim específico de ser implantado no local a ampliação do parque industrial da donatária.

Leidunf. Bedin

C. R. Borsoi



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO N.º 048 DE 2003.

Projeto de Lei Complementar n.º 029/2003.

Art. 2º - A empresa beneficiada terá prazo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei Complementar para a apresentação do projeto definitivo e cronograma de construção, tendo 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra, a partir da apresentação do mencionado projeto.

Art. 3º - No instrumento de doação deverão constar os prazos para o término da construção, bem como o do início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.739, de 07 de março de 1988 pela empresa beneficiada, implicará na reversão pura e simples das áreas recebidas em doação pelo patrimônio público, e respectivas construções e benfeitorias edificadas no local, sem quaisquer indenizações por parte da Municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 6º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.470, de 20 de abril de 1994, Lei Complementar nº 25, de 01 de dezembro de 1999 e Lei Complementar nº 58 de 07 de novembro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE SETEMBRO DE 2003.

Lei Complementar Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Evandro B. Patti
EVANDRO B. PATTI
1.º Secretário

Carlos Roberto Basaglia
CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2.º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 108 20
Proc. 5581 2003

Of. n.º 894/2003-CM.

Mococa, 02 de Setembro de 2003.

Senhor Prefeito:



Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 01 de Setembro último.

Autógrafo n.º.046/2003, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.010/2003.

Autógrafo n.º.047/2003, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.014/2003.

Autógrafo n.º.048/2003, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.029/2003.

Autógrafo n.º.049/2003, referente ao Projeto de Lei n.º.044/2003.
(de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlio)

Autógrafo n.º.050/2003, referente ao Projeto de Lei n.º.045/2003.
(de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlio)

Autógrafo n.º.051/2003, referente ao Projeto de Lei n.º.046/2003.
(de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlio)

Autógrafo n.º.052/2003, referente ao Projeto de Lei n.º.047/2003.
(de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlio)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Leideufarina Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa